



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



LIDO
IND 14646 /2018

Em, 14/08/18

INDICAÇÃO N°
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a Ampliação da Iluminação Pública na Avenida Central conjunto 2, 3 e áreas adjacentes que promovem o acesso ao Centro de Ensino Fundamental – CEF 07 na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a Ampliação da Iluminação Pública na Avenida Central conjunto 2, 3 e áreas adjacentes que promovem o acesso ao Centro de Ensino Fundamental – CEF 07 na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

Os comerciantes, a população local, bem como a comunidade escolar do Centro de Ensino Fundamental – CEF 07, reivindicam e anseiam por melhorias na iluminação pública no local em questão, que proporcionará mais segurança a todos que acessam a localidade.

É possível se constatar que nas redondezas do Centro de Ensino e do comércio localizado no conjunto 2 e 3 da Avenida Central é grande o número de transeuntes, não dispõe de segurança efetiva para passar pela localidade em período noturno devido à iluminação pública insuficiente, colocando em risco a segurança da população.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital
MDB

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14646 /2018
Folha N° 01

ct



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 15/08/2018 12:10


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14646 / 2018
Folha N° 02